



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Exp. 624/SCE/2021

Data: 27/7/2021

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Presidência

Ref.: Mem. 159/2021, da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, e Mem. 25/2021, da Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal – CAAP/ DFAP, relativos ao documento protocolizado sob o nº 6999511/2021 – denúncia anônima em desfavor do Sr. Hermes Simão Matos, Presidente da Câmara Municipal de Alvarenga, tendo em vista possíveis irregularidades pertinentes à contratação de familiares para ocupação de cargos importantes, caracterizando improbidade administrativa (expedientes anexos: Relatório de Triagem nº 145/2021, da Coordenadoria de Protocolo e Triagem; Exp. 0523/2021, da Presidência; Exp. 230/SCE/2021, da SCE; e Mem. 108/2021, da DFAP)

Exmo. Conselheiro Presidente,

Submeto à consideração de V. Exa. a análise e a sugestão de intimação do Presidente da Câmara Municipal de Alvarenga, conforme apresentadas pela CAAP/ DFAP, ratificadas pela DFAP, com as quais manifesto-me de acordo.

Respeitosamente,

Débora Pereira Turchetti
2ª Assessora Técnica e Jurídica
Superintendência de Controle Externo
(assinado digitalmente)